



CEGAR^{DH}

CENTRAL DE CAPACITAÇÃO POPULAR



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



CECAP-DH

CENTRAL DE CAPACITAÇÃO POPULAR . DIREITOS HUMANOS

Convênio entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Cidade de São Paulo e a Rede Cidadã Multicultural.

- Local de desenvolvimento de uma política de capacitação de pessoas e entidades;
- Democratizar o acesso a verbas públicas pela capacitação técnica das partes interessadas;
- Dar visibilidade e valorizar lutas sociais, públicos minoritários e territórios distantes dos meios de capacitação ;
- CECAP-DH (Números 2015)
 - 1080 pessoas inscritas
 - 540 entidades atendidas
 - 24 turmas de elaboração de projetos sociais
 - 11 mutirões comunitários realizados
 - 7 cursos de formação temática



Curso Especial È Edital FUMCAD 2016

São Paulo
2016



O QUE É FUMCAD ?

- O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD) tem como objetivo financiar projetos que garantam os direitos da criança e do adolescente.
- Foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8069/90 no seu artigo 260 alterado pela Lei 12.594/2012 no seu artigo 87 .
- É vinculado deliberativamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Atualmente fica vinculado à SMDHC.
- Na Cidade de São Paulo o CMDCA foi criado pela Lei 11.123/91 e o FUMCAD pela Lei 11.247/92 e regulamentada pelo Decreto 43.135/03.
- A principal fonte para captação do FUMCAD se mantém por meio da conscientização da utilização da renúncia fiscal do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas. Sua utilização não traz qualquer ônus para o contribuinte.

Para conhecer mais sobre o sistema de doações para o FUMCAD acesse:
<http://fumcad.prefeitura.sp.gov.br/forms/conheca.aspx>





Um projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades inter-relacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados.+

COHEN, E. e FRANCO, R. (1993), Avaliação de projetos sociais. Petrópolis, RJ: Vozes



O **Projeto Social** é a articulação
dos desejos individuais
ou de um coletivo
de mudar a realidade em que vive



Elaboração de um projeto social

não pode ser algo à parte da realidade, por exemplo, descolado das lutas e pautas sociais vigentes.

Interesses Públicos

(Leis, Decretos, Estatutos)

(Conselhos, Comitês, Conferências, Consultas, Audiências)

Interesses Sociais

(Fóruns, Redes, Movimentos, Organizações, Sindicatos)



LEGISLAÇÃO BÁSICA PARA ORGANIZAÇÕES QUE PROMOVEM PROJETOS COM CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

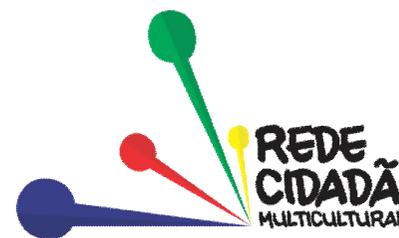
- “ **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990
- “ **Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- “ **Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008** - dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios;
- “ **Decreto Municipal nº 54.799/2014** - nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- “ .
- “ **Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000** - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho . CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- “ **Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;**
- “ + Legislações específicas do eixo ou área de atuação do projeto . algumas disponíveis no edital FUMCAD 2016.



ATENÇÃO ESPECIAL:

→ **Lei Federal 13.019/2014** - estabelece o regime jurídico **das parcerias** entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

→ **Portaria SMDHC nº 115 /2016** - disciplina as normas para a celebração de parcerias que envolvam recursos do FUMCAD com organizações da sociedade civil e da administração pública, sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração, ou convênio.



A) Termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

B) Termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

C) Convênio: o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com órgãos ou entidades públicos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros



POR DENTRO DO EDITAL FUMCAD 2016

→ QUANTIDADES DE PROJETO POR ORGANIZAÇÃO

- As organizações governamentais e da sociedade civil poderão propor no máximo três (3) projetos para financiamento com recursos do FUMCAD.

→ PROJETOS CLASSIFICADOS

Somente um projeto de cada Organização da Sociedade Civil e/ou da Administração Pública poderá, observada a disponibilidade financeira do referido fundo e a classificação.

→ DURAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados no presente processo terão duração de até 02 (dois) anos sem interrupção a contar da data de início de vigência do projeto, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação;



POR DENTRO DO EDITAL Ë EIXOS DE AÇÃO

Cada projeto deverá escolher um (1) dos seis (6) eixos de ação como objeto de atuação principal:

I- Eixo: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projetos que promovam...

- ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas;
- autonomia e preparação do adolescente para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;
- apoio e orientação às famílias
- trabalho intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto junto à família natural ou ampliada, bem como junto às crianças e adolescentes atendidos nos serviços de acolhimento.
- protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares), comprovando-se a participação deste público no seu monitoramento, execução e avaliação.

POR DENTRO DO EDITAL È EIXOS DE AÇÃO

II- Eixo: ENFRENTAMENTO AO USO E/ OU ABUSO DE DROGAS

Projetos que..

→ visem à promoção, ao atendimento, ao acompanhamento ao uso e/ou abuso de álcool, tabaco e outras drogas,, em consonância com as diretrizes do Plano Intersetorial sobre crack, álcool e outras drogas e da Política Municipal de Saúde Mental, focada na redução de danos;

→ sejam voltados à garantia da intersetorialidade, reconhecendo a incompletude institucional das organizações governamentais e da sociedade civil;

→ considerem a situação do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e também em privação de liberdade, tratando-os dentro da política de redução de danos e terem minimizados os efeitos causados pela crise de abstinência.



POR DENTRO DO EDITAL Ë EIXOS DE AÇÃO

III- Eixo: SIMASE Ë Sistema Municipal de Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Projetos que...

- atendam adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa;
- promovam a participação dos adolescentes e suas famílias no monitoramento e avaliação dos serviços de medida socioeducativa, além da construção do plano político pedagógico.
- promovam pesquisas destinadas à proposição de políticas públicas e projetos na área de adolescentes em conflito com a lei;
- visem à formação da comunidade e de profissionais, que atuem no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, e à produção de materiais formativos e informativos visando à redução das dúvidas e preconceitos que os envolvam.



POR DENTRO DO EDITAL Ë EIXOS DE AÇÃO

IV- Eixo: Trabalho Infantil e Proteção ao adolescente trabalhador

Projetos que..

→ identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais do Município de São Paulo.

→ promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

→ desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na lógica de sua erradicação.

→ busquem aperfeiçoar e implementar mecanismos de monitoramento e fiscalização do trabalho infantil e do trabalho proibido de adolescentes e jovens, segundo a lista TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil);



POR DENTRO DO EDITAL È EIXOS DE AÇÃO

V- Eixo: CULTURA DE PAZ E METODOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Projetos que..

→ que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras.

→ procurem prevenir a violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares de relação afetiva familiar;

→ viabilizem a formação na metodologia da justiça restaurativa para diferentes segmentos, possibilitando a constituição de círculos restaurativos no âmbito das redes de proteção social dos territórios.

→ viabilizem a formação e implementação de metodologia para mediação de conflitos considerando o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias.

- Neste eixo os projetos podem ser de prevenção: (A) Primária ou (B) Secundária.

POR DENTRO DO EDITAL È EIXOS DE AÇÃO

VI - EIXO: GARANTIA DE DIREITOS

Promoção, Defesa e Controle . Projetos que..

- promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- destinados a crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade
- Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;
- desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças de quatro a seis anos de idade e suas famílias, incluindo a importância do BRINCAR nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.
- prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por intermédio de metodologias inovadoras e/ou complementares com estratégias específicas para crianças e adolescentes, familiares e profissionais.

POR DENTRO DO EDITAL È EIXOS DE AÇÃO

- inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando a democratização das mídias e novas tecnologias,
- voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimento mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas;
- voltados aos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem na perspectiva de gênero, orientação sexual, diversidade e pessoas com deficiência;
- trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados, indígenas, quilombolas e afro descendentes considerando a sua diversidade cultural e étnico-racial;
- planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis;

POR DENTRO DO EDITAL È EIXOS DE AÇÃO

- trabalhem a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual.
- atendam a necessidade de alimentação saudável, também através da promoção do aleitamento materno, a prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil, que vise à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda , promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
- desenvolvam ações junto a rede de atendimento a crianças e adolescentes, o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência.
- formação de agentes do sistema de garantia de direitos visando a promoção e a garantia dos direitos da criança e adolescente;
- possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de proteção nos territórios, bem como de escuta qualificada, encaminhamento, orientação e informação de crianças e adolescentes atendidos na rede.
- possibilitem o diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos humanos e de abuso e exploração sexual;

EDITAL FUMCAD 2016 É O QUE APRESENTAR NA DATA DA ENTREGA DOS PROJETOS ?

Os projetos deverão ser entregues em papel e meio eletrônico (pen drive) até o dia 7 de outubro no CMDCA/SP.

→ **Cópia simples do registro ou do protocolo no CMDCA.**

→ **ANEXO I** - declaração assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal da organização, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados e garantindo que não há duplicidade ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado.

→ **ANEXO II** - no ato da entrega dos projetos a Organização deverá apresentar a folha de rosto impressa (uma via);

- **ANEXO III** - Descrição técnica do projeto e plano de trabalho detalhado conforme art.8º deste edital (na forma do anexo III): as descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação;

- **ANEXOS IV e V**- Planilha de despesas com memória de cálculo do projeto como um todo.

POR DENTRO DO ANEXOS É ANEXO I

ANEXO I É DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FUMCAD 2016 que a (nome da organização)....., é possuidora dos documentos exigidos neste Edital conforme relação constante no anexo VI, bem como declaramos que (s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via FUMCAD não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

São Paulo, (data)

Assinatura do Representante Legal



POR DENTRO DO ANEXOS **ANEXO II**

ANEXO II - FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUMCAD 2016

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	EIXO DE ATUAÇÃO:

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Responsável pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Sumário do projeto:
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
E	Nº de beneficiários (indiretos):
F	Custo total: R\$
G	Duração do projeto (nº meses):
H	Custo per capita/mês R\$



POR DENTRO DO ANEXOS É
ANEXO III (DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
1.1. Nome do projeto:		
1.2. Eixo de execução:		
1.3. Organização proponente:		
1.4 CNPJ:		
1.5 Banco:	1.6 Agência:	1.7 Conta Geral:
1.7 Site:		
1.8 e-mails para contato (pelo menos 2):		
1.9 Nome do Responsável legal da Organização:		
1.10 RG:	1.11. Órgão Expedidor:	
1.12 Nome do Responsável legal do Projeto:		
1.13 RG:	1.14. Órgão Expedidor:	
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		

POR DENTRO DO ANEXOS É
ANEXO III (DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO)

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	
justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta	
3.1 Descrição da realidade e necessidade do projeto	
4. OBJETIVOS DO PROJETO	
4.1. Objetivo Geral	
4.2. Objetivo (s) Específico(s)	
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
5.1 Atividade	Meta
6. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA (indicar o(s) bairro(s) e subprefeitura(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação):	
7. BENEFICIÁRIOS	
7.1. Beneficiários Diretos (especificar):	
7.2. Beneficiários Indiretos (especificar):	

Justificativa:

- ✓ **A Justificativa são respostas** de questões e problematizações estabelecidas antecipadamente:

- ✓ Por que o projeto deve ser implementado?

- ✓ Por que executar o projeto?

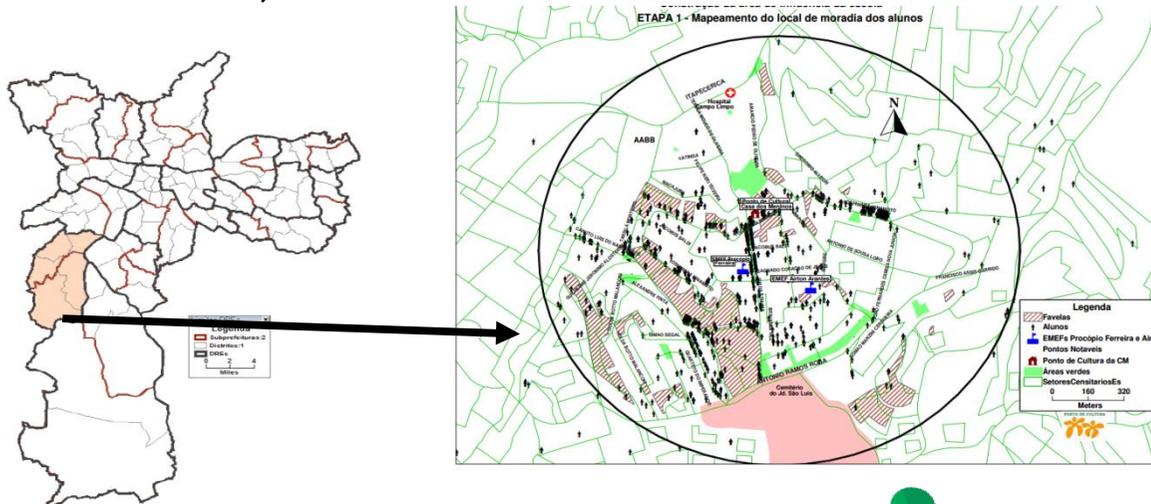
- ✓ Por que ele deve ser aprovado (operacionalizado)?

- ✓ Existem outros projetos semelhantes sendo desenvolvidos nessa região ou nessa temática?



Justificativa:

- ✓ **Território/local onde o projeto será realizado:**
 - ✓ **Realizar pesquisa sobre a região:** Estado, Município, Subprefeitura, Distrito e outras áreas que o projeto será realizado;



Objetivos:



- ✓ **É buscar respostas para as seguintes questões: O que queremos fazer? E Para quem?**
- ✓ **O que antecede o objetivo é a identificação do problema** (apontadas na justificativa);
- ✓ **Conseguir enxergar no objetivo a conclusão do projeto;**



Objetivos:

- ✓ Os objetivos podem ser classificados em dois níveis:
 - ✓ **Objetivo geral:** Corresponde ao produto final pretendido pelo projeto;
 - ✓ **Objetivos específicos:** correspondem às ações que se propõe executar e aos resultados esperados até o final do projeto.



Beneficiários

- ✓ **O público alvo é uma parte específica de uma sociedade** com peculiaridades, em comum, tais como: sexo, idade, gênero, grau de escolaridade, (objetivos) profissão, interesses etc.
- ✓ **Focar um público**, delimitar claramente quem serão os beneficiários é tão importante e fundamental quanto o que se pretende realizar;
- ✓ **Uma definição clara** facilita para uma comunicação eficaz, mais eficiente e acertadamente direta a quem de fato deve ser.



POR DENTRO DO ANEXOS É ANEXO III (DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO)

8. METODOLOGIA												
9. METAS												
Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s).												
9.1. Objetivos específicos das Metas (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)												
10. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO												
Meta(s)	Indicadores qualitativos			Indicadores quantitativos			Meios de Verificação					
11. ELEMENTOS DE IMPACTO SOCIAL (opcional)												
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)												
Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



Metas

- ✓ As metas detalham os objetivos específicos do projeto. Cada objetivo específico terá uma meta ou um grupo de metas relacionados:

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
<i>Melhorar o rendimento físico, aprimorar noções táticas e trabalhar fundamentos técnicos do futebol de campo</i>	<i>Realização de 2 treinos semanais com a participação de 20 meninos e 20 meninas na faixa etária de 15 a 17 anos</i>

- ✓ As metas devem ser concretas, expressando quantidades e qualidades que permitam avaliar, posteriormente, a efetividade do projeto.
- ✓ **Dialogam** diretamente com os objetivos específicos, beneficiários (público alvo) mensuração de resultados **etc...**



Metas

→ Definir metas quantitativas e qualitativas que permitam verificar objetivamente se seu objeto foi cumprido. Por exemplo:

- **Processos** - relativos ao modo de organização dos trabalhos;
- **Produtos**- consistentes na quantidade de produtos gerados ou serviços prestados;
- **Impacto**- consistentes nos efeitos da atuação da organização executante sobre a realidade objeto da parceria.

ATENÇÃO: É vedada a apresentação de projetos que contenham metas exclusivamente de processos.



Monitoramento e Avaliação - Indicadores

Permitem verificar objetivamente se as metas definidas foram cumpridas.
Podem ser:

- ✓ **Quantitativos:** consolidam números para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
- ✓ **Qualitativos:** trazem uma análise em profundidade sobre algum aspecto, como a metodologia empregada, os conteúdos de uma atividade, entre outros;

Monitoramento e Avaliação - Indicadores

Algumas possibilidades:

- **Eficácia** - representando o grau de atingimento de resultados da parceria em relação às metas estabelecidas;
- **Eficiência**- consistente na relação entre a produção de um bem ou serviço e os recursos usados para tal produção;
- **Economia**- consistente na mobilização, organização e geração de recursos para cumprir os objetivos da parceria;
- **Qualidade**- consistente no grau em que o produto ou serviço prestado atende a padrões de qualidade pré-estabelecidos.

Estes elementos permitirão avaliar:

1. os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
2. o grau de satisfação do público-alvo; e
3. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.



Metodologia:

Devem-se estar adequados os modos de se fazer as atividades
para cada tipo de público

A metodologia de um projeto deve responder:

- ✓ Como o projeto vai alcançar seus objetivos?
- ✓ Qual carga horária? / Quais dias da semana ou final de semana?
- ✓ Como atingir este público?
- ✓ Em quanto tempo?
- ✓ Onde serão atendidos?

Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara.



ETAPAS DO PROJETO:

Metodologia:

✓ A metodologia deve conter:

- ✓ O tipo de avaliação a ser desenvolvida: pesquisa, diagnóstico, intervenção ou outras;
- ✓ Os procedimentos: métodos, técnicas e instrumentos;
- ✓ Como será a divulgação;
- ✓ É sempre oportuno mencionar as referências bibliográficas.

É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos do projeto realmente têm condições de serem alcançados.



POR DENTRO DO ANEXOS É ANEXO III (DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO)

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA PARCERIA

13. Recursos humanos			
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
14. Materiais Permanentes			

POR DENTRO DO ANEXOS É ANEXO III (DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO)

Meta	Atividades relacionadas à meta	Prazo por atividade	Custo por atividade	Materiais relacionados à meta	Custo por material	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta
Meta 1							
Especificação da Meta 1	Atividade 1	Prazo da atividade 1	Custo da atividade 1	Material 1	Custo do material 1	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta 1
	Atividade 2	Prazo da atividade 2	Custo da atividade 2	Material 2	Custo do material 2		
		
Meta 2							
Especificação da Meta 2	Atividade 1	Prazo da atividade 1	Custo da atividade 1	Material 1	Custo do material 1	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta 2
	Atividade 2	Prazo da atividade 2	Custo da atividade 2	Material 2	Custo do material 2		
		

POR DENTRO DO ANEXOS É ANEXO IV (PLANILHA DE DESPESAS)

Apresentar planilha justificando as despesas para o desenvolvimento do projeto e contendo:

- Demonstração dos itens de despesa solicitados para desenvolvimento do Projeto, divididos conforme as metas;
- Justificativa das despesas por itens;
- a memória de cálculo de todas as despesas,
- Proposta de cronograma de desembolso.



DEPESAS VEDADAS:

- Qualquer uma fora do município de São Paulo, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município;
- título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- com o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da entidade, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- em finalidade diversa da estabelecida na parceria;
- com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária,, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos termos de fomento e colaboração, em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;

DEPESAS VEDADAS:

- com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da organização da sociedade civil parceira;
- com a aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- que não guardem nexos de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;
- com serviços de cartório da administração da entidade;
- com serviços de consultoria;
- com ornamentação, cerimonial e coffee break; e
- com táxi, combustível e estacionamento para funcionários da administração da entidade, exceto para veículos utilizados pelas crianças e adolescentes beneficiários do objeto da parceria ou para atividades que se limitem a visitas a seus domicílios ou para o local de realização do projeto, quando este for diverso da sede da entidade.

METODOLOGIA DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

Quatro fases de análise pela Comissão de Editais:

→ **HABILITAÇÃO**: julgamento da condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento dos art.4º ao art. 8º do edital.

→ **AVALIAÇÃO**: Nesta fase a Comissão Permanente Intersecretarial fará a análise técnica dos projetos e a Comissão de Editais fará avaliação final dos projetos apresentados;

→ **SELEÇÃO**: Nesta fase, a Comissão de Editais indicará as propostas aptas a receber o certificado de captação FUMCAD, que deverão ser aprovadas pelo colegiado do CMDCA;

→ **CLASSIFICAÇÃO**: Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão de Editais, conforme os critérios definidos neste edital pelo CMDCA/SP.



METODOLOGIA DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS

→ Regiões/territórios com índices de vulnerabilidade média, alta ou muito alta*
PONTUAÇÃO + 5 pontos

→ Territórios adicionais
PONTUAÇÃO + 1 pontos

→ Beneficiários adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
PONTUAÇÃO + 3 pontos

→ Crianças e adolescentes na rua ou em situação de rua
PONTUAÇÃO + 3 pontos

→ Ações com as famílias e comunidade dos beneficiários diretos
PONTUAÇÃO + 2 pontos

→ Ações multisetoriais (no mínimo 2 setores)
PONTUAÇÃO + 1 PONTO por setor

*Atlas, Socioassistencial 2014-2015, publicado pela SMADS/SP,

**Para desempate será considerado o número de crianças e adolescentes atendidos dir.

-DOCUMENTAÇÃO-

DEVERÁ SER ENTREGUE NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

- Estatuto Social devidamente registrado pelo Oficial Competente;
- Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada pelo Oficial
- Presidente/Representante Legal (assinatura)
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Cópia do RG e CPF do Procurador (se for o caso);
- Declaração FUMCAD (prazo de validade de 90 - noventa dias)
- Balanço patrimonial e financeiro do exercício anterior, assinado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC (identificando o número de registro) e pelo representante legal da entidade;
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da | CNPJ/MF;



- Ficha de dados cadastrais, comprovando inscrição no CCM;
- Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais . ICMS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Municipal:
 - a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários: (TAXAS);
 - b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários. (IPTU) (caso seja proprietária do imóvel);
 - c) Certidão de Rol Nominal (no caso de não ser a organização proprietária de imóveis nesta cidade);



- F.G.T.S (Certidão de Regularidade do FGTS . CRF)
- Declaração indicando o nº da conta bancária GERAL, já cadastrada no Banco do Brasil e conta ESPECÍFICA (qualquer Banco), observado o prazo de validade de 90 dias.
- Extrato de Conta Corrente Específica do Projeto;
- Comprovação da não inscrição no Cadastro Informativo Municipal e Estadual - CADIN
- Declaração Ficha Limpa : Presidente, Vice Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Tesoureiro
- FACC . (caso não tenha nenhuma conta cadastrada no Banco do Brasil)



ALGUNS PRAZOS IMPORTANTES

→ DO PRAZO DE CAPTAÇÃO

A organização governamental e organização da sociedade civil terá até 2 (dois) anos para captar recursos, ou seja, até 08/09/2018.

→ ADEQUAÇÃO AO VALOR CAPTADO

Os projetos que não sejam contemplados com recursos provenientes dos 10% (dez por cento) retidos no FUMCAD e que para sua execução tenham captado para o projeto no mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso, mais 10% para remanescer no Fundo, poderão solicitar adequação do valor do seu objeto para o montante captado.

→ PRAZO PARA ASSINATURA APÓS A CAPTAÇÃO

Após o término do prazo de captação os convênios têm o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para conveniamento.

→ DO PRAZO DE INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO

A organização governamental e organização da sociedade civil no mínimo um e no máximo três meses depois da assinatura do instrumento de parceria, respeitada a lei orçamentária, mediante justificativa.



CALENDÁRIO FUMCAD 2016

08/09 a 07/10/2016 - Apresentação dos Projetos no CMDCA

08/10/2016 - Publicação Projetos Apresentados

10/10 a 13/10/2016 - Recurso de projetos inscritos, mas não publicados

14/10/2016 - Publicação final dos projetos inscritos

10/10 a 11/11/2016 - Análise pela Comissão de Editais

12/11/2016 - Publicação dos projetos aptos e não aptos

14/11 a 21/11/2016 - Interposição de Recursos

01/12//2016 - Reunião extraordinária para aprovação dos projetos aprovados

02/12/2016 - Publicação final dos projetos aprovados

05/12/2016 - Prazo final para emissão da carta de captação



CECAP
CENTRO DE CAPITAL ACIONÁRIO

**PLANTÃO
CONSULTORIA INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA
O SEU PROJETO OU DEMANDA ESPECÍFICA DA
ORGANIZAÇÃO.**

**AGENDAMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:
CECAPDH@GMAIL.COM OU ATRAVÉS DO
TELEFONE 3208-2020 RAMAL 219**

**HORÁRIO DISPONÍVEL DAS 9H ÀS 17H DE
SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO CENTRO
PÚBLICO DE DIREITOS HUMANOS E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**





**Desejamos um bom
trabalho a todos e todas!**

